



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA- PMMF N.º 001/2019

#### CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

**I. LOCAL:** Câmara Municipal de Marechal Floriano - Endereço: Rua Clara Endlich, n.º 97 - Marechal Floriano, ES - CEP: 29.255-000

**II. DATA E HORA:** 26 de junho de 2019, com início às 18h00min e término às 20h00min.

**III. PAUTA:** Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e em todo o território do município considerado zona urbana, conforme definição e delimitação dadas por lei municipal específica, desde que presente viabilidade técnica e econômica.

**IV. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A minuta do Contrato de Programa encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura (<http://www.marechalfloriano.es.gov.br/>).

#### **V. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Fica estabelecido o período de **14 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019** para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários.

5.2 As contribuições aos documentos submetidos à consulta pública deverão ser enviadas por meio do e-mail [gabinete.marechalfloriano@gmail.com](mailto:gabinete.marechalfloriano@gmail.com) ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa CESAN” para o endereço Rua David Canal, n.º 57, Centro, Marechal Floriano, CEP 29.255-000.

5.3 Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

5.4 Legislação de regência: Lei federal n.º 12.305/2010; artigo 11, inciso IV, da Lei 11.445/2007, combinado com o inciso IV do artigo 39 do Decreto n.º 7.217/2010, que



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

estabelecem Diretrizes Nacionais para o Saneamento; e artigo 38, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 011/2019.

Marechal Floriano/ES, em 14 de junho de 2019.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**